



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.815, DE 10 DE JULHO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.351, DE 17 DE JULHO DE 2023, QUE “ESTABELECE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE TRAMITAÇÃO INICIAL PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-CURVELO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 8/2024/GPECR/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XXXII a XL ao art. 1º da Portaria nº 12.351, de 17 de julho de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XXXII – Adiantamento Social;

XXXIII – Prestação de Contas Social;

XXXIV – Auxílio Funeral;

XXXV – Solicitação de Férias-Prêmio;

XXXVI – Fiscalização Posterior;

XXXVII – Análise Prévia Risco III;

XXXVIII – Cadastro Inicial/Alteração Cadastral;

XXXIX – Resgate de Alvará Judicial;

XL – Pagamento de Custas Judiciais.”

Art. 2º Acrescentar os §§ 5º e 6º ao art. 3º da Portaria nº 12.351, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 5º Os processos listados nos incisos XXXII a XL do art. 1º desta Portaria, terão tramitação facultativa através do SEI por um período de quinze dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 6º Transcorrido o período de adaptação disposto no § 5º deste artigo, os processos terão tramitação única e exclusiva através do SEI.”

Art. 3º Revogar os incisos XIX e XXI, do art. 1º da Portaria nº 12.351, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de julho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 10/07/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 11/07/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007208** e o código CRC **65755927**.